

A LINGUAGEM E O DIREITO

Ana Paula Cordeiro de Castro (DOCTUM)

andrealettras@yahoo.com.br

Andréia Almeida Mendes (DOCTUM)

José Flávio Barroso Madaleno (DOCTUM)

Rafael Soares Firmino (DOCTUM)

Claudinéia Aparecida Carvalho (DOCTUM)

Gabriela Soares Oliveira (DOCTUM)

Natalia Pereira Cler (DOCTUM)

A capacidade de interpretação é fundamental para compreensão e aplicabilidade do direito. É sabido que o direito pode ser alterado de acordo com os fatos sociais e que também a linguagem sofre alterações com o passar do tempo. O que é incompreensível é: como a linguagem do direito não acompanha essas mudanças, assim como o porquê de essa linguagem utilizar termos demasiadamente complexos e de difícil entendimento aos leigos da lei, gerando controvérsias, já que as leis são aplicadas a estes mesmos cidadãos e que, de acordo com as leis de introdução às normas do direito, ninguém pode se esquivar de cumprir a lei, alegando que não a conhece. Assim, é contraditória a ideia de exigir o cumprimento destas leis aos cidadãos comuns que, muitas vezes, têm dificuldade de entendimento e interpretação da mesma, uma vez que elas não parecem ser direcionadas à leitura e compreensão da maioria da população. É necessário que haja estratégias para uma maior compreensão da hermenêutica jurídica, partindo do princípio de utilização da linguagem informal. O poder de interpretação do direito é fundamental, tanto para sua aplicabilidade, quanto para sua compreensão. O trabalho mostra também o poder de emancipação dos juízes ao falarem sobre dois casos que foram julgados através da interpretação, porque, para decidir o caso, foram usados princípios que não estavam previstos em lei.